



Investigação criminal – o que fazer?

O mínimo que você deve saber: ficha informativa - para baixar, imprimir e divulgar

Um furto no armazém? Drogas? Lesão corporal? Danos materiais? Acendeu um artefato explosivo no estádio de futebol? Ou violência contra um funcionário público? Você cometeu um delito doméstico ou participou de uma manifestação proibida? Foi pego conduzindo alcoolizado?

Se você for alvo do judiciário, estará praticamente sozinho em frente a um aparelho muito bem organizado. A polícia e o Ministério Público poderão acusá-lo e prendê-lo. Talvez eles confisquem os seus bens. Há ameaças de multa e prisão, despesas altas, registro nos antecedentes criminais e desvantagens sociais. Se você não possui um passaporte suíço, também está ameaçado de ser deportado.

A novela policial de domingo à noite tem pouco a ver com esta realidade. "Truques de moleque", como álbis falsos, raramente funcionam, a justiça nem sempre ganha e a sua advogada ou o seu advogado poderão fazer, somente em casos excepcionais, que coisas impossíveis se tornem possíveis. Um processo penal à primeira vista é mais inofensivo do que o filme original e, à segunda vista, muitas vezes muito mais traiçoeiro. Para você, na qualidade de acusado, possuir conhecimentos sobre o processo penal não é apenas útil, mas necessário.

Esta ficha informativa descreve em poucas palavras o que poderá acontecer com você e o que tem importância. Mais informações podem ser encontradas no nosso livro: "Strafuntersuchung - was tun?" ("Investigação criminal - o que fazer?"). Pois uma coisa está clara: você deverá conhecer os seus direitos para poder se defender.

Ajuda muito se você disser: eu me recuso a prestar depoimento

Se a polícia suspeitar de você, ela começará a investigar e iniciará um processo penal. Uma pessoa física ou um funcionário público também poderão apresentar queixa contra você. Em consequência disto, na maior parte das vezes, você será indiciado e preso e, repentinamente, você se tornará o centro de uma investigação.

Em princípio, em uma investigação criminal, aplica-se o princípio da presunção de inocência: enquanto ninguém puder provar que você é culpado, você será considerado inocente.

Note: você tem direitos distintos. Como foco principal está seu direito de se recusar a prestar depoimento. Isto pode ser muito útil, pois a justiça deverá provar, em última instância, que você é culpado, o que às vezes não é tão fácil sem o seu depoimento.

É bom saber! Recusar-se a prestar depoimento significa que você não prestará nenhum depoimento. Isso significa que você não está dizendo nem que "sim" nem que "não". Você responderá às perguntas única e exclusivamente desta forma: "Eu não vou prestar nenhum depoimento". Ou então: "Eu não direi nada". Um "sim" ou um "não" ou "eu não sei mais nada" é, em contrapartida, um depoimento com conteúdo que mais tarde poderá ser usado contra você.

Você não deve subestimar a força que necessita ter para se recusar a prestar depoimento. Ademais, também não deve subestimar a pressão exercida pelas autoridades; muitas vezes, ela não é perceptível à primeira vista, pois a polícia e o Ministério Público agem de maneira sutil, cordial e cortês, e não de forma grosseira.

Se você mentir, normalmente não é possível que surjam grandes desvantagens. A não ser que você acuse, por exemplo, um inocente de ter cometido um delito. Mas tome cuidado: o ditado "mentira tem perna curta" quase sempre é verdade. As mentiras geralmente são descobertas.

Os seus depoimentos são provas e a justiça os aprecia em detalhes. No começo de uma investigação, você não sabe nada sobre as provas existentes possuídas pela autoridade (traços de DNA, vigilância por vídeo ou controle por telefone). Por causa das provas, é grande o risco de que haja depoimentos inconsistentes. Além disso, é difícil, quase que impossível, que a mentira seja sustentada. O risco de que haja contradições devido às mentiras é muito, muito grande. As autoridades têm experiência e não são estúpidas.

O que nunca está errado: eu não direi nada sem a presença do meu advogado ou a minha advogada

Caso receba uma intimação, você deverá verificar com um advogado ou uma advogada, se precisará de uma defesa durante o processo e a maneira como você deve se comportar. Se você for preso, é melhor recusar-se a prestar um depoimento. Além disso: insista desde o início que requer a presença de um

advogado. Se possível, nomeie uma advogada ou um advogado de confiança. No início de um processo, muitas vezes são definidos os parâmetros. Por este motivo é tão importante ter um defensor no momento adequado.

Note: você tem direitos! Você pode se negar a prestar depoimento. Mas você também pode ser defendido desde o início em todos os casos criminais. A sua advogada, ou o seu advogado, defenderá os seus interesses de maneira unilateral dentro do quadro legal. Você e o que você considera importante são os focos. O seu defensor é independente, comprometido apenas com você e, além disso, está sujeito ao sigilo do advogado; você poderá confiar nele/a sem reservas.

Os honorários para uma primeira consulta de meia hora com uma advogada ou um advogado do coletivo de advogados de Zurique (www.anwaltskollektiv.ch), custam CHF 70. Neste site (www.strafuntersuchung.ch), você encontrará uma lista contendo todas as defensoras e defensores do coletivo de advogados para uma consulta jurídica.

Além disso, existe em quase todos os cantões uma defesa criminal local; os endereços podem ser encontrados no anexo do nosso livro "Strafuntersuchung - was tun" ("Investigação criminal - o que fazer?") ou na internet. Lá você também encontrará endereços de defensoras e defensores, com os quais você poderá entrar em contato. Os honorários devem ser discutidos individualmente na primeira consulta com seu advogado de defesa.

Note: em certos casos, você deverá ser defendido obrigatoriamente por uma advogada ou um advogado. Por exemplo, se você estiver por muito tempo em prisão preventiva, se for ameaçado com uma punição severa, uma medida de internação prolongada (por conseguinte, terapia em uma instituição de detenção em regime fechado), for condenado à deportação, ou se não puder defender os seus direitos. Se você, nestes casos, não puder pagar e/ou constituir um advogado, você receberá uma defesa paga pelo Estado (defensoria pública). Isso significa que o Estado pagará os honorários da sua advogada ou do seu advogado. É importante saber: um defensor público também está comprometido em defender os seus interesses.

Você também tem o direito de solicitar um defensor público, se você não tiver dinheiro suficiente para pagar os honorários de um advogado. Informe-se com a sua advogada ou seu advogado, se há a chance de que você faça essa solicitação. As suas aspirações de receber os serviços de um defensor público deverão ser sempre consideradas. Isso significa que você pode, em princípio, escolher seu defensor público.

Quem são os seus adversários: a polícia e o Ministério público

No início do processo, você terá que lidar principalmente com a polícia e o Ministério Público. Essas instituições farão as investigações e o seu objetivo é "descobrir a verdade". Como tal, a polícia e o Ministério Público deverão investigar os fatos incriminatórios e exoneradores; essa ação exige a presunção de inocência. A sua hipótese de trabalho deve-se muito à ordem de investigação de que algo deve ter acontecido e não exatamente à sua inocência. Por isso a presença de um defensor é tão importante: ele "faz ajustes" a seu favor, tenta lhe assegurar um julgamento justo e uma certa compensação. Atenção: se você não constituir um defensor no início de uma investigação, certifique-se de anotar os nomes dos policiais e o decurso da conversação.

Como decorre o processo

Uma vez que o processo é aberto, a investigação é iniciada pelo Ministério Público e pela polícia. Se você for preso, o tribunal de medida coerciva (juiz magistrado) decidirá geralmente no período de quatro dias a medida da prisão preventiva; quando o Ministério Público perguntar, você deve insistir em uma audiência perante este tribunal. Se você estiver em prisão preventiva, você poderá fazer um requerimento para anulação da detenção em qualquer momento; consulte a sua advogada ou seu advogado, quando necessário.

A princípio, a investigação será concluída pelo Ministério Público da seguinte forma:

- Através da conclusão do processo judicial, por falta de provas do crime ou, no caso de um crime denunciado pela vítima, não exista mais a queixa-crime. Se você chegar a um acordo com a vítima, muitas vezes a denúncia (queixa-crime) é retirada.
- Através de uma denúncia feita ao tribunal.
- Através de uma ordem punitiva expedida pelo Ministério Público, se o assunto for suficientemente esclarecido por meio de uma confissão ou por outros meios, e a pena for inferior a seis meses da pena privativa de liberdade, ou a sanção pecuniária permanecer em um montante equivalente. Uma ordem punitiva é, por assim dizer, uma sentença do Ministério Público em casos mais leves. Você poderá impor um recurso contra uma ordem punitiva no prazo de dez dias. Depois disto o Ministério Público deverá reexaminar as provas. Preste atenção: se, após a imposição de recurso, você não comparecer a nenhuma audiência sem explicar os motivos, o recurso será retirado.

Os pontos a que você deve prestar bastante atenção: as provas e sua apreciação

Em muitos casos, as provas mais importantes são os seus depoimentos como acusado, mas também os depoimentos dos inquiridos e testemunhas. Por isso, você deve ler os protocolos dos interrogatórios sempre atenta e cuidadosamente. Tome cuidado para não se contradizer!

Outras provas importantes: traços de DNA, avaliações por computador/telefone, gravações de vídeo, buscas domiciliares, informações do seu banco, relatórios de peritos. Você não é obrigado a fornecer as senhas da sua conta ou computador/celular à polícia, ao Ministério Público ou à justiça.

Graças aos meios técnicos e à apreciação dos depoimentos por rotina através dos tribunais e do Ministério Público, muitas vezes as mentiras são descobertas. Por causa disso, é conveniente que não se mencione nada. O motivo: toda pequena mentira poderá destruir toda a sua credibilidade. ("Ninguém acredita em um mentiroso, mesmo quando ele está dizendo a verdade").

A conclusão de um processo infelizmente nem sempre resulta em um final feliz

No final do julgamento, o tribunal aplicará uma sentença absolutória ou condenatória. Em todos os casos, emitirá uma sentença. Um procedimento judicial abreviado seria um caso especial ("um acordo com o Ministério Público"): neste tipo de processo, é necessário que você seja representado por uma advogada ou um advogado. Você deve ser aconselhado por um defensor, se for conveniente para você.

Se o processo judicial foi concluído com uma sentença, você, como acusado (mas também o Ministério Público e a parte lesada) tem, em princípio, a possibilidade de reabrir o processo perante um tribunal cantonal de segunda instância (Tribunal superior, Tribunal Cantonal). Depois disso, todos os participantes ainda têm acesso ao tribunal federal, pois este tribunal não poderá mais rever o caso integralmente como os tribunais cantonais, mas apenas no que diz respeito a questões legais específicas.

O que está em jogo e o que o ameaça: penas e medidas

As penas incluem a pena privativa da liberdade, sanção pecuniária, assim como a pena contravencional. Todas as penas (exceto a pena contravencional) podem ser pronunciadas com fase provisória (tempo de prova). Isso significa que, se você

não cometer um crime no tempo de prova (de dois a cinco anos), você não precisará cumprir a pena. As penas (contravencionais) durante o tempo de prova não lhe serão imputáveis. No entanto, se a duração da pena privativa de liberdade for maior que três anos, ela deverá ser cumprida pelo menos parcialmente ao longo de dois anos.

O montante da multa é calculado, por um lado, de acordo com o delito. Por outro lado, é calculado de acordo com a renda e os bens, e só será tido em conta se a pena não for superior a meio ano da pena privativa de liberdade. O trabalho de caridade somente será realizado, se a pena não for superior a seis meses da pena privativa da liberdade. Além disso, durante períodos mais curtos de prisão, também existem, sob certas condições, a possibilidade de realizar trabalhos de caridade, vigilância eletrônica ou cumprimento de pena em regime semiaberto.

Além das penas, o tribunal também pode adotar medidas, especialmente deportação, medidas terapêuticas ou custódia. A custódia significa uma prisão definitiva, em princípio, por um período indeterminado. No entanto, ela só é considerada nos casos de delitos graves e deverá ser examinada regularmente. Contudo, mesmo medidas terapêuticas, as assim chamadas medidas de internação para tratamentos de dependência ou transtornos mentais, podem durar muito tempo e tornar sua liberdade vulnerável.

Além dessas medidas terapêuticas de internação, existem, em casos mais leves, medidas terapêuticas ambulatoriais que permitem que você possa viver em casa. Para jovens adultos, existem medidas específicas para lhes instruir na capacidade de assumir responsabilidades e viver sem cometer delitos. Além disso, poderão ser impostas outras medidas como proibições de exercer a profissão ou dirigir. Como consequência da condenação, os estrangeiros poderão ser ameaçados de deportação.

Para crimes e delitos cometidos após 1 de outubro de 2016, o tribunal criminal solicitará, na maioria dos casos, a deportação. Para os delitos cometidos antes desta data, o Departamento de Migrações decidirá sobre uma possível expulsão como resultado da condenação. Recomendamos que os estrangeiros tratem da questão de deportação ou expulsão o mais rápido possível com uma advogada ou com um advogado que tenha conhecimentos das leis de imigração.

O mais importante é conhecer seus direitos

A justiça tem todo um arsenal à mão para agir contra você em qualquer caso. Quanto melhor você conhecer as possibilidades, e também os truques dos seus adversários, melhor você poderá se defender. Portanto, aproveite o tempo para se informar. Busque a consultoria que necessita. Vale a pena!

É bom saber! Esta ficha informativa apenas informa sobre os tópicos mais importantes. Para obter informações detalhadas, consulte o nosso livro "Strafuntersuchung - was tun?" - "Investigação criminal - o que fazer?". Você pode encomendá-lo através do site (www.strafuntersuchung.ch) no coletivo de advogados de Zurique (www.anwaltskollektiv.ch) ou encomendá-lo em todas as livrarias. Custa mais ou menos CHF 25,00. O livro explica de maneira prática em aproximadamente 200 páginas o desenrolar do processo penal. Vamos lhe mostrar como a polícia funciona, o que o tribunal faz, em que ponto se encontram os limites de atuação das autoridades e também como as provas são apreciadas e as penas determinadas. E, o mais importante: quais direitos você e o seu defensor têm.

Se você tiver necessidade de uma consultoria individual, recomendamos uma consultoria de meia hora no valor de CHF 70,00 no nosso coletivo de advogados na Kernstrasse 8/10, 8004 Zurique, Tel. 044 241 24 33. Via de regra oferecemos consultoria em língua alemã. No entanto, muitos advogados e advogadas também podem oferecer consultorias em inglês, francês, alguns em italiano e espanhol. Se você falar somente um idioma, deverá levar alguém para fazer a tradução.

Nesse site (www.strafuntersuchung.ch), você também encontrará uma lista com todas as defensoras e defensores do coletivo de advogados que oferecem consultoria jurídica. Além disso, existe em quase todos os cantões uma advocacia local de defesa criminal. Os endereços podem ser encontrados no anexo do nosso livro "Strafuntersuchung - was tun" ("Investigação criminal - o que fazer?") ou na internet. Lá você também encontrará endereços de defensoras e defensores, com os quais você pode entrar em contato.